

NOME DA PRÁTICA

826. Chama pra Dentro: Partilhar Responsabilidades e Reduzir Litígios

LOCALIDADE

Porto Alegre / RS

AUTOR(ES)

Tribunal

DATA DA SUBMISSÃO

08/05/2023

CATEGORIA

Tribunal

NOME DO TRIBUNAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª
REGIÃO

NOME DO PRESIDENTE

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

TELEFONE DO PRESIDENTE

(51) 32552054

NOME DO MAGISTRADO

Rodrigo Trindade de Souza

E-MAIL DO MAGISTRADO

vice-presidencia@trt4.jus.br

TELEFONE DO MAGISTRADO

(51) 981949588

NOME DO RESPONSÁVEL

Rodrigo Trindade de Souza

CARGO DO RESPONSÁVEL

Juiz

TELEFONE DO RESPONSÁVEL

(51) 981949588

E-MAIL DO RESPONSÁVEL

vice-presidencia@trt4.jus.br

ASSUNTO PREPONDERANTE

Soluções alternativas de conflitos

ENDEREÇO

Avenida Praia de Belas, 1100, Praia de Belas,
Porto Alegre, RS

PRÁTICA JÁ APRESENTADA?

Não

EM FUNCIONAMENTO DESDE

1/2020

WHATSAPP

(51) 981949588 - Rodrigo Trindade de Souza

CONTATO PARA RECEBER CONSULTOR

-

DESCRIÇÃO RESUMIDA

“Chama pra dentro” é iniciativa voltada à prevenção de litígios e à solução mais célere aos conflitos das relações de trabalho. Já alcançou mais de 50 mil trabalhadores desde a sua implementação e reduziu 80% dos ajuizamentos de dissídios coletivos no estado. A prática abrange dois instrumentos principais: a realização de acordos de cooperação para redução de processos e alterações de práticas, e a realização de mediações pré-processuais coletivas com a atuação direta e preventiva dos interessados na construção das soluções. O partir de dados do Painel do Centro de Inteligência do TRT4, são compreendidas as motivações da litigância de massa e possibilitam-se acordos de cooperação para: (a) racionalizar tramitação processual, com desistências de recursos desnecessários; (b) prevenir litígios a partir da correção de práticas materiais; (c) fomentar a resolução consensual, com conciliações coletivas e homogêneas; (d) apresentar sugestões de temas de precedentes qualificados. Os dados do painel possibilitaram firmar e encaminhar convênios com alguns dos maiores litigantes do estado: AGU, PGE-RS e CEF. A título de exemplo, a partir da assinatura do pioneiro convênio da AGU, a entidade imediatamente garantiu que quase mil processos seriam baixados no âmbito do TRT4. Já as mediações pré-processuais coletivas foram desenvolvidas e implementadas como alternativa criativa para resolver grandes volumes processuais a partir da prevenção e da concórdia. A prática se iniciou com mudança no papel da Vice-Presidência do TRT4, implementação de estrutura física e de corpo funcional qualificado para as novas responsabilidades. A atuação propositiva do Judiciário, oferecendo sua estrutura física e de dados para soluções não convencionais vem reduzindo conflitos coletivos, prevenindo ações individuais e promovendo a concórdia.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Desde a entrada em vigor da Constituição de 1988, o volume de novos processos cresceu mais de 7000%, especialmente como resultado da litigância de massa. O resultado desse aumento expressivo é a excessiva demora na solução de conflitos que, no caso da Justiça Trabalhista, decorrem das relações de trabalho e se referem a verbas de natureza alimentar, essencialmente importantes para as famílias. Em um cenário brasileiro extremamente desigual, combinado com as recentes crises que foram desencadeadas pela pandemia de Covid-19, as quais levaram milhões de brasileiros ao mapa da fome, a Justiça do Trabalho tem papel fundamental na promoção da Justiça Social. A iniciativa “Chama pra Dentro” busca atuar na prevenção de grandes litígios e oferecer rápida resposta aos desafios que se apresentam nas relações de trabalho. As mediações pré-processuais, combinadas com o trabalho desenvolvido por meio do Centro de Inteligência, resultam na prática que otimiza a estrutura do Poder Judiciário e consolida o papel da Justiça na construção de soluções criativas, coletivas, sérias e na promoção de uma cultura de paz. Desde 2019, o Poder Judiciário é signatário do Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. A prática guarda relação com o ODS 8, que trata do emprego pleno, produtivo e da promoção do trabalho decente para todas e todos; e com o ODS 16, que tem como objetivo “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”. A partir da implementação, o “Chama pra Dentro” realizou mais de 800 mediações pré-processuais, as quais tiveram impacto na prevenção de milhares de litígios individuais e no acesso a direitos de forma célere e responsável.

QUAL A PRINCIPAL INOVAÇÃO DA SUA PRÁTICA?

A principal inovação reside na integração de entidades coletivas na solução de litigâncias repetitivas, proporcionando a solução de milhares de processos a partir de métodos não convencionais. A iniciativa também alia a tecnologia, por meio do Painel do Centro de Inteligência, à proximidade do Poder Judiciário com a comunidade, a partir do compartilhamento de estrutura física, tecnológica e de dados, tudo especialmente estruturado para essa finalidade. Outra inovação importante foi a promoção de uma cultura propositiva do Poder Judiciário, que acolheu as partes e conduziu os litigantes a um processo de construção coletiva de consensos, estimulando a mudança de comportamento e promovendo a atuação dirigida às origens dos conflitos.

EXPLIQUE COMO SUA PRÁTICA CONTRIBUI PARA O APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA

A experiência histórica do Poder Judiciário como uma instância unicamente punitiva é importante, contudo, a nova realidade social que se impõe busca, para além da celeridade, a conexão mais próxima da Justiça com a cultura da paz e da conciliação. Por meio da Resolução CNJ nº 325/2020, o Poder Judiciário estabeleceu sua Estratégia Nacional para o período 2021-2026, que se traduz na visão de uma Justiça efetiva e ágil na garantia dos direitos e que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento do país. A Estratégia se desdobra nos macrodesafios que tratam do fortalecimento da relação com a sociedade, da prevenção de litígios, da agilidade na prestação jurisdicional, que se alinham à prática “Chama pra Dentro”. A iniciativa permitiu ampliar o alcance do Judiciário, de modo a oferecer espaço seguro para resolver problemas coletivos, reapresentar sua imagem como promotor da paz social, prevenir e reduzir ações pulverizadas, valorizar instituições representativas, reavaliar práticas inadequadas, compartilhar estrutura e dados processuais, reduzir acervos, dar mais agilidade nas respostas e ampliar conciliações homogêneas. A promoção da prática ainda foi acompanhada das mudanças culturais necessárias para transformar o Poder Judiciário restrito ao julgamento dos processos ajuizados para uma instituição propositiva, com atuação ativa e acolhedora. O diálogo com a sociedade foi fundamental para consolidar a iniciativa e para o consequente aperfeiçoamento da Justiça.

COMO SUA PRÁTICA ATUA NA DEFESA DA DEMOCRACIA E DO ESTADO DE DIREITO?

A democracia demanda atuação positiva e constante da cidadania. Mais do que esperar ações impositivas do Estado, chama a coletividade para a construção conjunta de seu futuro. O programa apresentado busca a democratização plena do acesso ao Judiciário e o faz de diversas formas a) integração coletiva dos órgãos representativos na construção de soluções; b) abertura do Poder Judiciário ao papel de mediador e fomentador da construção comunitária de soluções amplas e transcendentais a individualidades; c) democratização do acesso de dados e estrutura física do Poder Judiciário; d) prevenção de litígios e redução de acervos processuais; e) preservação da função estatal na mediação de conflitos coletivos; f) refrear a formação de litígios individuais como o mais importante fiador da paz social. Ainda, o caráter propositivo e coletivo da prática auxilia na construção de laços de confiança entre a comunidade e o Tribunal, fortalecendo a atuação da Justiça como espaço essencial ao exercício da cidadania e dos valores democráticos.

EXPLIQUE COMO OCORREU O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA PRÁTICA.

A prática se iniciou a partir da constatação da proximidade de esgotamento da capacidade das estruturas tradicionais em dar vazão ao crescente volume de processos. Percebeu-se que, muito mais do que resolver litígios processuais, era necessário conhecer a origem das disputas e, então, criar condições para soluções pacíficas e preventivas. Em paralelo, viu-se a necessidade de construir ferramentas que levassem à prática de estimular os próprios litigantes a repensarem posturas processuais e pré-processuais consolidadas. A primeira medida para implantação das mediações pré-processuais coletivas foi a reestruturação do escopo da Vice-Presidência do TRT4. De órgão essencialmente voltado para substituições e delegações da Presidência, passou a ter papel ativo no recebimento e processamento dos pedidos de mediação. Foi criada estrutura física, com corpo funcional especializado, convocação de juízes auxiliares e ampla divulgação na comunidade. Com isso, a Vice-Presidência passou a atuar em audiências diárias, em dois turnos, para mediações. Outros setores do Tribunal foram integrados em atividades pontuais para instrumentalizar as mediações. Assim, exemplificativamente, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Setic) atuou na criação de diversos mecanismos informatizados (robôs) para agilizar pagamentos de acordos firmados em mediações. Os acordos de cooperação técnica com grandes litigantes somente foram possíveis a partir de um longo processo de construção da ferramenta de monitoramento. O então recém criado Centro de Inteligência precisava ter visão panorâmica dos processos em tramitação, tanto para compreender novos fenômenos de litigância de massa, como para analisar o conteúdo comum dos litígios. Somente assim poderia propor soluções não convencionais. O painel desenvolvido precisou ser o primeiro da Justiça do Trabalho a permitir agregar e cruzar dados estruturados de diferentes fontes. Em paralelo, foram estudados os detalhes do acordo de cooperação técnica firmado entre o STJ e a AGU, e que propiciou a baixa de centenas de milhares de processos. Após reuniões entre o TRT4 e o STJ, criou-se modelo próprio de acordo, subsidiado com informações obtidas pelo painel do tribunal gaúcho. O mesmo modelo foi aproveitado para os acordos que se seguiram. Todos os convênios ocorreram a partir de contatos iniciais feitos pelo TRT aos grandes litigantes e demandaram a sensibilização do corpo de advogados sobre a importância de repensar condutas processuais e a oportunidade de acesso responsável de dados do painel do centro de inteligência.

QUAIS OS FATORES DE SUCESSO DA PRÁTICA?

A disposição de inovar a partir da experimentação mostrou-se o fator mais importante para o sucesso da prática. A implementação da iniciativa “Chama pra dentro” somente foi possível em razão da capacidade de visualização por parte da Administração do Tribunal de que os modelos tradicionais de enfrentamento da litigância estavam perto do esgotamento; e, principalmente, com a sensibilidade de compreender que métodos não tradicionais precisavam ser urgentemente experimentados. Foi primordial repensar o próprio papel do Judiciário, passando a atuar de forma propositiva e para prevenir litígios. O direcionamento de estrutura também foi essencial. Foi crucial dotar a Vice-Presidência de novas atribuições, não previstas em normas internas, nem experimentadas por outros tribunais. Para isso, foi preciso alterar normativos, buscar pessoas especializadas e dotar de organização física compatível. O estabelecimento dos acordos de cooperação passou por dois essenciais fatores de sucesso. Primeiro, com a construção de painel de centro de inteligência, totalmente produzido pelo corpo de servidores do TRT4. Em seguida, com a construção de modelos de acordos de cooperação técnica para compartilhamento de dados, e com objetivos inéditos de desjudicializar, revisar posturas e estabelecer conciliações coletivizadas. Além desses, outro fator de extrema importância foram as parcerias formadas com a sociedade e a comunidade interessada para transformar posturas e práticas. A integração amistosa de empresas e sindicatos nas mediações apenas ocorreu pela confiança que tiveram na instituição acolhedora e que poderiam, juntos, buscar soluções consensuais. De igual forma, foi crucial contar com a disposição dos grandes litigantes em se integrarem no esforço de buscar a racionalização de volumes processuais e perceber que seria possível alcançar encaminhamentos mais inteligentes que o manejo de práticas instintivas fossilizadas. O gesto corajoso, honesto e republicano dos representantes da sociedade de experimentar e apostar conjuntamente em novas práticas para a construção da paz social segue o mais importante fator de sucesso da prática.

QUAIS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS?

Repensar o papel de um órgão de Estado essencialmente conservador a mudanças foi a grande dificuldade. É esperado que o Poder Judiciário seja propagador de segurança para todos os aspectos da vida, com previsibilidade de encaminhamentos e firmeza nas decisões impostas. Essa expectativa é materializada na premissa de que cumpre aos magistrados, essencialmente, receber processos e resolver litígios já postos, e jamais se preocupar com origens e prevenções. Não há expectativa de que o Judiciário procure litigantes para resolver problemas cristalizados e, muito menos, que se apresente ativamente para impedir conflitos já em sua origem. Convencer as partes de que poderiam “ingressar” em órgão do Poder Judiciário sem risco de confissões, punições ou correções, mostrou-se grande dificuldade inicial. Foi necessário um amplo diálogo para esclarecer que se buscava uma atuação diferenciada, disruptiva e que poderia beneficiar a todos. Não se tratou de efetuar sintonias finas em mecanismos já conhecidos, mas de buscar uma reestruturação completa em relacionamentos, momentos e encaminhamentos. Em paralelo, foi preciso construir estrutura física e modelos para práticas até então desconhecidas. O painel do centro de inteligência e os modelos de acordos de cooperação técnica foram desenvolvidos, analisados e experimentados de forma pioneira e, principalmente, tendo em conta as firmes particularidades dos conflitos e processos trabalhistas.

EQUIPE

Equipe Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa: Desembargador Vice-Presidente do TRT4 - (51) 3255-2094 Rodrigo Trindade de Souza: Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e coordenador operacional do Centro de Inteligência - (51) 3255-2094 Adriano Kessler Thibes Oro: Assessor-Chefe da Vice-Presidência (Servidor) - (51) 3255-2055 Márcia Pereira da Silva de Barcello: Assessora de Mediações da Vice-Presidência - Servidora (51) 3255-2055 Carlos Ernesto Maranhão Busatto, Juiz do Juízo Auxiliar da Execução – (51) 3255-2177 Artur Peixoto San Martin: Juiz Coordenador do CEJUSC-JT/1º Grau da Capital - (51) 3255-2350 Felipe Lopes Soares: Juiz Supervisor do CEJUSC-JT/2º GRAU - (51) 3255-2350 Gustavo Fontoura Vieira: Juiz integrante do Centro de Inteligência – (55) 3220-0410 Geraldo Cruz Teixeira: Diretor da Secretaria de Estratégia Judiciária (servidor) - (51) 3255-2429 Gustavo Martins Baini, integrante do Núcleo de Gestão de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPNAC (servidor) - (51) 3255-2095 Igor Bochi: Secretaria de Estratégia Judiciária (servidor) (51) 3255-2429

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Painel do Centro de Inteligência do TRT4 Robô agregador de dados do TRCT

ORÇAMENTO

Não houve dotação orçamentária própria. Todo o programa foi desenvolvido e implementado com recursos próprios ordinários.

OUTROS RECURSOS

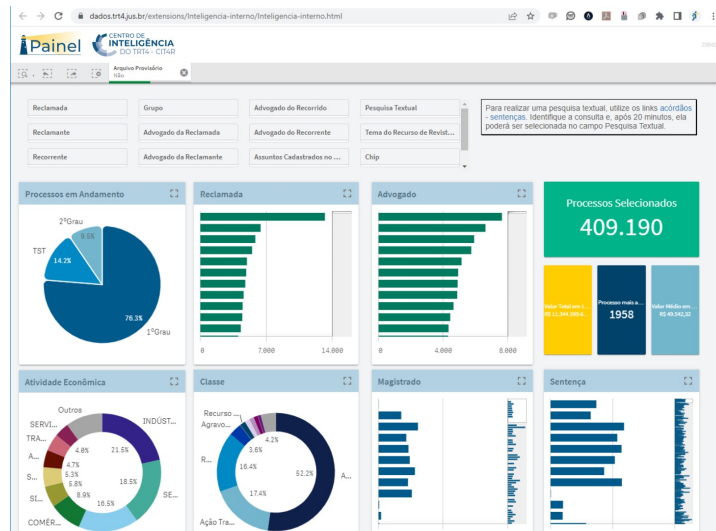
Publicidade: <https://www.diariodecanoas.com.br/noticias/regiao/2023/01/31/proposta-para-suspender-paralisacao-dos-terceirizados-da-refap-e-encaminhada-apos-mediacao.html>
<https://agoranors.com/2022/12/merendeiras-escolas-salario-mediacao-justica/>
<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/538982> <https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-do-rs-alcanca-76-de-exito-em-mediacoes-coletivas/>

COMO VOCÊ FICOU SABENDO DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO INNOVARE?

outro

SENDO OUTRO, INFORME QUAL.

E-mail



REDUÇÃO DE CONFLITOS COLETIVOS, A PARTIR DE ACORDOS EM MEDIAÇÕES PRÉ-PROCESSUAIS COLETIVAS NO TRT4

Dados PMPP/RPP 2018-2023							
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023*
Número de PMPP/RPPajuizados	-	67	66	123	114	131	22
Número de audiências realizadas (PMPP/RPP)	-	127	166	342	293	219	18
Total de acordos realizados	-	28	36	68	45	62	8
Número de trabalhadores envolvidos	-	-	-	-	-	15.749	979
Número de Dissídiosajuizados	222	220	175	125	77	33	5

Quadro comparativo entre o número de PMPPajuizados X número de dissídiosajuizados por ano, a partir de 2017

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023*
Número de PMPP/RPPajuizados	-	67	66	123	114	131	22
Número de Dissídiosajuizados	222	220	175	125	77	33	5